



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 312, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

Altera a Lei Municipal nº. 206, de 23 de outubro de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Grupo ANM – Atividades Técnica de Nível Médio, constante do inciso II do art. 13 da Lei Ordinária nº. 206, de 23 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 13.

II - Provimento efetivo:

> ANM – Atividades Técnica de Nível Médio

Fiscal em Vigilância Sanitária

Art. 2º. A tabela constante do Anexo II da Lei Ordinária nº. 206, de 23 de outubro de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte cargo:

Cargo	Quantitativo
Fiscal em Vigilância Sanitária (1*)	03

Art. 3º. A tabela constante do Anexo XI da Lei Ordinária nº. 206, de 23 de outubro de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte cargo:

Situação Atual		Situação Nova	
Denominação	Nº. de Cargos	Denominação	Nº. de Cargos
		Fiscal em Vigilância Sanitária	03

Art. 4º. A tabela constante do Anexo XIV da Lei Ordinária nº. 206, de 23 de outubro de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte cargo:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos
Fiscal em Vigilância Sanitária	03	40 h	545,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Veirópolis, 8 de novembro de 2011


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito